



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/GAP-RJ-HCA/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA
AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA HUGO-SAT
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido, CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sr^a Cel Med **LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA**, portador da matrícula funcional nº 413229, expedida pelo COMAER e CPF 091.493.358-20, representante legal, designada conforme BCA nº 25 de 5 de fevereiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **HUGO-SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.376/0001-02, sediada na Avenida Vicente de Carvalho, nº 785 – Loja B – Vicente de Carvalho, CEP 21.371-130, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 13987845-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 092.634.367-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000811/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAP-RJ-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir do mês de abril de 2024, conforme a Justificativa para acréscimo contratual de 25%, assinada pela fiscal 2T Carolina de Oliveira Araujo, equivalente a R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do Contrato – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.322,92 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 171.875,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Sendo R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao acréscimo de 25% deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120040;

UGR: 120039;

Fonte de Recursos:3050000140;

Programa de Trabalho: (PTRES 214550);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE002095.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 8.593,75 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenadora de Despesas do HCA
Representante Legal da CONTRATANTE

HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

CAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO 2º Ten QOCON EFI
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	15/04/2024 18:49:00
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0e0e7239661cc7edf2d2240f165551cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 15/04/2024 às 15:53:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO no dia 16/04/2024 às 10:09:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 16/04/2024 às 15:45:36 no horário oficial de Brasília.